

ANEXO I

CONCEITOS ADICIONAIS

1. CONCEITOS ADICIONAIS

1.1. Na relação abaixo são discriminados alguns conceitos adicionais aplicáveis na execução do objeto da contratação:

- **Administração Pública:** a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.
- **CONTRATADA:** empresa licitante vencedora que se sagar vencedora de certame licitação com a qual for assinado o contrato.
- **CONTRATANTE:** órgão ou entidade da Administração Pública que contrata a execução dos serviços ou a aquisição de bens.
- **Conta-Depósito vinculada:** conta aberta pela contratada em instituição financeira destinada exclusivamente para depósito de parte dos valores mensais devidos pelos serviços executados, correspondente às férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados, com movimentação condicionada à autorização do contratante, conforme previsto na letra “b” do inciso V do artigo 8º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- **Fiscal Administrativo:** servidor do contratante responsável pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, sociais e trabalhistas da contratada.
- **Fiscal Setorial:** servidor do contratante responsável por auxiliar o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo na fiscalização da execução dos serviços no âmbito da unidade para a qual foi designado.
- **Fiscal Técnico:** servidor do contratante responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços;
- **Gestor do Contrato:** servidor do contratante responsável pelo gerenciamento das atividades do Fiscal Administrativo, do Fiscal Técnico, do Fiscal Setorial e das demais ações relacionadas ao contrato, tais como: prorrogação, reajuste de preços, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de penalidades, extinção;
- **Fiscalização:** equipe de fiscais e gestor da contratação, designados pela CONTRATANTE.
- **Gerenciamento:** conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e o desempenho das atividades/funções na prestação de serviços.
- **Ocorrência:** qualquer acontecimento ou anormalidade não previstos na execução dos serviços.
- **Preposto:** é o representante designado pela CONTRATADA para atuação junto da CONTRATANTE e que irá representá-la na execução do contrato.
- **Proposta:** condições apresentadas pela licitante ou contratada para execução dos serviços, observadas as disposições do edital da licitação;

- **Registro:** número de registro do ACT, CCT ou DCT no Sistema Mediador do ME;
- **Registros de Ocorrência:** registros realizados, cronologicamente, das ocorrências verificadas na execução dos serviços.
- **Serviços Continuados:** são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- **Tempo de atendimento:** é o tempo determinado pela fiscalização para que a licitante execute demandas, resolva defeitos ou falhas nas instalações, equipamentos, sistemas e demais itens objeto de manutenção.
- **IMR** - Instrumento de Medição de Resultado, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade dos serviços e adequações no respectivo pagamento.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

2.1. Para perfeito entendimento da execução do objeto da contratação, são adotadas as seguintes definições e siglas:

- **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **ACT** - Acordo Coletivo de Trabalho;
- **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- **CBO** - Classificação Brasileira de Ocupações;
- **CCL** - Capital Circulante Líquido;
- **CCT** - Convenção Coletiva de Trabalho;
- **CEF** - Caixa Econômica Federal;
- **CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- **CG** - Capital de Giro;
- **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho;
- **CND** - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **CPDT** – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas;
- **CRF** - Certificado de Regularidade Fiscal;
- **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **DCT** - Dissídio Coletivo de Trabalho;
- **Empregados** - empregados da contratada alocados para a execução dos serviços;
- **FGTS** – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

- **IN** - Instrução Normativa;
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social;
- **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- **Meu INSS** - Central de Serviços eletrônica do INSS que fornece aos segurados informações sobre suas contribuições previdenciárias, empregadores e períodos trabalhados;
- **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego;
- **NR** - Norma Regulamentadora;
- **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- **PDF** – *Portable Document Format*, formato de arquivo eletrônico;
- **PL** - Patrimônio Líquido;
- **RFB** – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **SG** - Solvência Geral;
- **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- **SLTI** - Secretária de Logística e Tecnologia da Informação;
- **SRP** - Sistema de Registro de Preços;
- **TCU** - Tribunal de Contas da União;
- **TR** - Termo de Referência;
- **XLS** – formato de arquivo eletrônico do *Microsoft Excel*.